



(67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: cor-2vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0002235-08.2020.8.12.0008, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Edson Nakamura, Analista Judiciário, digitei-o. Corumbá (MS), 12 de junho de 2024. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito.

Edital de citação prazo: 15 dias

Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito, 2ª Vara Criminal, da Comarca de Corumbá, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: LUCIARA DE BARROS, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 000771371, CPF 506.949.871-15, pai Odemar Calonga de Barros, mãe Eremita de Oliveira, Nascido/Nascida em 02/03/1974, de cor Pardo, natural de Corumbá - MS, com endereço à Rua Cuiabá, 1.283, Tel. 9.8456-5979, Centro, CEP 79300-000, Corumbá - MS, Fone (067)231-4596, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP 79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: cor-2vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000560-73.2021.8.12.0008, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Edson Nakamura, Analista Judiciário, digitei-o. Corumbá (MS), 12 de junho de 2024. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito.

Edital de citação prazo: 15 dias

Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito, 2ª Vara Criminal, da Comarca de Corumbá, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: FERNANDO CARLOS DE CAMPOS ROJAS, Brasileiro, Viúvo, Aposentado, RG 508056, CPF 293.772.001-30, mãe Cleonor de Campos Rojas, natural de Corumbá - MS, com endereço à Alameda Antônio Avelino Amaral, 33, final da Rua Cuiabá, Dom Bosco, CEP 79333-320, Corumbá - MS, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP 79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: cor-2vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0804440-06.2022.8.12.0008, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Edson Nakamura, Analista Judiciário, digitei-o. Corumbá (MS), 12 de junho de 2024. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito.

Edital de citação prazo: 15 dias

Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito, 2ª Vara Criminal, da Comarca de Corumbá, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: MARCIO DA SILVA GUEDES, Brasileiro, RG 1216087, CPF 918.284.301-53, pai Jose De Souza Guedes, mãe Agenir Da Silva Guedes, Nascido/Nascida em 02/03/1978, de cor Pardo, natural de Corumbá - MS, com endereço à Rua Mato Grosso, 535, Vila Mamona, Corumbá - MS, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP 79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: cor-2vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0900116-44.2023.8.12.0008, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Edson Nakamura, Analista Judiciário, digitei-o. Corumbá (MS), 11 de junho de 2024. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito.

Dourados

5ª Vara Cível de Dourados

Edital de intimação – convocação de credores prazo de 20 dias.

César de Souza Lima, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da Comarca de Dourados (MS), na forma da Lei etc.

Faz saber aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0810529-29.2023.8.12.002,



requerida por Agro Adl Comercio de Cereais Ltda 'em recuperação judicial', Alesandra Gonçalves Lima 'em recuperação judicial', Graoslog Transporte e Logística Ltda 'em recuperação judicial', Transdouradense TransporteRodoviário Ltda - Ep 'em recuperação judicial', Transgrale Transporte e Logística Ltda 'em recuperação judicial', Transgrale Transporte e Logística Ltda 'em recuperação judicial', Vale das Aguas Holding e Administradora de Bens Ltda 'em recuperação judicial' e Vale das Aguas Holding e Administradora de Bens Ltda. 'em recuperação judicial', e o seguinte:

EDITAL ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §º DA LEI 11.101/05

A Administradora Judicial nomeada nos Autos da Recuperação Judicial nº 0810529-29.2023.8.12.0002, em curso perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no qual foi deferido o processamento da recuperação judicial de Agro ADL Comércio de Cereais Ltda. e Outros. ("rupro ADL" – em Recuperação Judicial; torna público às partes e interessados no processo em epígrafe que, após a verificação detalhada dos créditos apresentados pelos credores no período hábil pertinente e/ou lançados nos livros contábeis das empresas concluiu pela legitimação dos credores e créditos constantes na relação/tabela abaixo que os diferenciam por suas classes e valores. A documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, nos termos do disposto no art. 7º, §2º c/c art. 8º, ambos da Lei 11.101/05, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na sede da Administradora Judicial, situado à Rua: Dona Bia Taveira, nº 216, Bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, Fone: (67) 3029-2979, e-mail: cury@curyconsultores.com.br. Advertidos do prazo legal de **10 (dez) dias** para apresentarem suas impugnações quanto aos créditos aqui relacionados, conforme disposto no art. 8º, caput, da Lei 11.101/05. **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL – CLASSE TRABALHISTA (CLASSE I):** DICKSTEIN ADVOGADOS R\$ 573.800,97; DIHONATHAN SZULCZEVESKI PEREIRA R\$ 9.986,97; DINEIA BELO MONTEIRO R\$ 4.314,00; EDSON BAIRRO VIANNA R\$ 18.450,33; EVERALDO ALVES DA ROSA R\$ 11.998,59; FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA GABRIEL R\$ 12.113,59; JOSÉ AMAURI CHAGAS E SILVA R\$ 12.161,85; JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA R\$ 12.184,07; MURILO CASTRO DE MELO R\$ 392.252,98; ROGÉRIO PEREIRA DE ARAUJO R\$ 25.690,73; VALMIR APARECIDO MENZINGER R\$ 10.472,90. **CLASSE GARANTIA REAL (CLASSE II):** AGI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. R\$ 5.341.574,32; BANCO DAYCOVAL S.A R\$ 4.006.327,10; BANCO TOYOTA S.A R\$ 104.945,19; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 250.818,66. **CLASSE QUIROGRAFÁRIA (CLASSE III):** AGRÍCOLA ANAMELIA LTDA R\$ 55.800,00; ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA R\$ 26.868,40; ANNA LUCIA COELHO PAIVA R\$ 49.950,00; APROMS R\$ 3.944.145,93; ARCOMAR R\$ 1.524.026,34; BANCO CNH S.A. R\$ 810.273,31; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A R\$ 22.172,46; BANCO DAYCOVAL S/A R\$ 692.870,42; BANCO SAFRA S.A R\$ 985.514,66; BANCO SANTANDER S.A. R\$ 247.655,01; BANCO SOFISA S.A R\$ 217.922,86; BRASFORO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL R\$ 884.293,22; C. VALE R\$ 177.394,83; DANIELE BANCO R\$ 1.700.000,00; DEL MONTE SERVIÇOS FINANCEIROS S/S R\$ 975.718,02; EUDES NOLASCO DONATTI R\$ 931.724,65; GMAD R\$ 18.750,00; HOPE FOMENTO MERCATIL LTDA. R\$ 886.850,06; IGUMA COMÉRCIO DE CEREAIS R\$ 336.903,52; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 1.478.803,87; JALE TRANSPORTE LTDA. R\$ 132.158,68; JORGINHO TRANSPORTES LTDA. R\$ 48.978,00; JOSÉ PAULO TRANSPORTES LTDA. R\$ 27.630,60; LONTANO TRANSPORTES LTDA. R\$ 65.448,50; MARLEI PAULINA REBELATO MOUSQUER R\$ 71.720,00; NOBEL SECURITIZADORA S.A. R\$ 894.348,74; POSTO PARADA SANTA R\$ 12.960,00; IPC INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. (ANTIGA RIZA IPC) R\$ 6.104.775,46; RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA. R\$ 897.841,75; SASCAR S.A. R\$ 13.726,20; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL E BAHIA (SICREDI CENTRO-SUL MS/BA) R\$ 4.519.746,90; SOUZA E TIRLONE LTDA. R\$ 29.334,70; PLUXEE FROTA E COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA (ANTIGA SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS DE GESTÃO DE DESPESAS E FROTA LTDA.) R\$ 757.759,39; TITON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. R\$ 42.168,50; VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL R\$ 2.267.472,70; YALEEH FIDC R\$ 842.559,33. **CLASSE ME/EPP (CLASSE IV):** PARANAGUA FRETES R\$ 126.800,00. **EXTRACONCURSAL:** ALEX SAGGIN PIRES R\$ 13.450,11; BANCO ABC BRASIL R\$ 750.000,00; BANCO BRADESCO R\$ 1.246.411,02; BANCO DAYCOVAL R\$ 4.069.393,12; FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$ 18.868.370,42; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL HOPE LP R\$ 4.326.981,85; SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. R\$ 222.147,37; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL E BAHIA (SICREDI CENTRO-SUL MS/BA) R\$ 2.094.214,59. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Campo Grande – MS, 03 de junho de 2024. CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS n. 9.560, Administrador Judicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 10 de junho de 2024. Eu, Marcela Esnatana Breguedo de Lima, Estagiária, digitei-o. Eu, Silmara Silva de Souza, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi.

César de Souza Lima

Juiz de Direito

(Assinado por certificado digital)

Edital de intimação da penhora/bloqueio de valores

Edital de intimação de Ilário Castro prazo: 20.

César de Souza Lima, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, autuados sob o nº 0806329-86.2017.8.12.0002, que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - Sicredi Centro - Sul Ms e outro move contra Ilário Castro, nos quais foi deferida a expedição deste edital para intimar ILÁRIO CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Professor, CPF 460.503.020-49, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, da Penhora on line de valores Sisbajud levada a feito nas (fls 331-334) ID: 072024000014499605, Banco Caixa Econômica Federal, data: 13/05/2024, no valor de R\$: 1.103,19; ID: 072024000014499613, Banco do Brasil S.A, data: 13/05/2024, no valor de R\$: 13,22; ID: 072024000014499620, Banco Itaú Unibanco S.A, data: 13/05/2024, no valor de R\$: 9,79, para comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme o artigo 854, §º, I e II do CPC, para, caso queira, para apresentar manifestação no prazo de 05 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 17 de junho de 2024. Eu, Guilherme Kendi Makis, Estagiário, digitei-o. Eu, Silmara Silva de Souza, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o assino.

Silmara Silva de Souza

Chefe de Cartório